



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0832/2009

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 319/99, DE 30.11.1999 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que o Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon, Prefeito do Município de Treze de Maio, em exercício, propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Ficam criados na Lei Complementar nº 319/99 de 30.11.99 os cargos de provimento efetivo relacionados no **QUADRO I**, com as seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Professor de Educação Física nível II	01	20	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de educação física, com registro no MEC	416,81
Professor de Língua Estrangeira	01	20	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós graduação na área	416,81

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 09 de dezembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças